

**LEI Nº 459/2023**

**Data: 31/10/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar e alterar a Lei Municipal nº 430/2023 de 21/07/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 do Município de Cornélio Procópio.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,**  
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

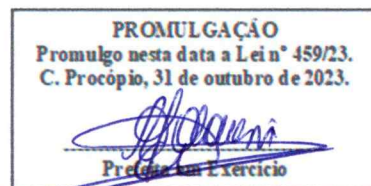
**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a atualizar e alterar a Lei nº 430/2023 de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.


**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a estimativa de arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>ESTIMATIVA DA RECEITA</b>	
<b>CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS</b>	<b>PROJETADO 2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>242.094.000,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	53.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	179.204.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>45.906.000,00</b>
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	186.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	45.720.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>288.000.000,00</b>

**Art. 3º** A Despesa será realizada mediante o disposto no Anexo de Metas e Prioridades, parte integrante obrigatória desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



  
**Angélica Carvalho Olchaneski de Mello**  
Prefeita em Exercício

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio